CM BASTOS/SP - Protocolo nº 000.495 - 29/08/2025 - 14:42:37 - Vinicius Tolentino Mantovani

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Da Câmara nº 64 / 2025

PROJETO DE LEI Nº 58/25
DE 29 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI DE ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2.026.

CAPÍTULO - I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Ficam estabelecidas as diretrizes para o Orçamento Municipal de 2026, compreendendo:

I – As orientações gerais de elaboração e execução;

II - As prioridades e metas operacionais;

III - As metas de resultado fiscal, em consonância com uma trajetória sustentável para a dívida municipal;

IV - As alterações na legislação tributária municipal;

V - As disposições relativas à despesa com pessoal;

VI - Outras determinações de gestão financeira.

Parágrafo Único – Integram a presente Lei os anexos de metas e de riscos fiscais, bem como o de prioridades operacionais, além de outros demonstrativos exigidos pelo direito financeiro.

CAPÍTULO II - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO

Seção I - Das Diretrizes Gerais

Art. 2º - A proposta orçamentária abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, observado os seguintes objetivos:

I - Combater a pobreza, promover a cidadania e a inclusão social;

II - Buscar maior eficiência arrecadatória;

III - Oferecer assistência médica, odontológica e ambulatorial à população economicamente vulnerável;

IV - Prestar assistência à criança e ao adolescente;

V - Promover o desenvolvimento econômico do Município;

VI - Melhorar a infraestrutura urbana;

VII - Apoiar estudantes carentes na realização do ensino médio e superior;

VIII - Reestruturar os serviços administrativos.

Art. 3º - O Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) será elaborado conforme as diretrizes fixadas nesta Lei, bem como as normas da Constituição, Lei Orgânica do Município, Lei Federal nº 4.320, de 1964 e Lei Complementar nº 101, de 2000.

§ 1º - A Lei Orçamentária Anual compreenderá:

I - O orçamento fiscal;

II - O orçamento da seguridade social.

§ 2º - O orçamento fiscal e o da seguridade social discriminarão a receita em adendo próprio, conforme o Anexo I, da Portaria Interministerial nº 163, de 2001.

§ 3º - O orçamento fiscal e o da seguridade social serão desdobrados até o elemento de despesa, tal qual determina o artigo 15, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Seção II Das Diretrizes Específicas

Art. 4º - A proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2026 obedecerá às seguintes disposições:

I - Cada programa detalhará as necessárias ações operacionais, identificadas, com valores e metas físicas, sob a forma de Atividade, Projeto ou Operação Especial;

II - Desde que tenham o mesmo objetivo operacional, as sobreditas ações de governo apresentarão igual código, independentemente da unidade orçamentária a que se vinculem;

III - A distribuição dos recursos será efetuada de modo a possibilitar o controle de custos e a avaliação dos resultados programáticos;

IV - A estimativa da receita considerará a arrecadação dos três últimos exercícios, as modificações na legislação tributária, bem como a perspectiva de evolução do Produto Interno Bruto (PIB) e da taxa inflacionária para o biênio 2025/2026;

V - As receitas e despesas serão orçadas a preços de setembro de 2025;

VI - Novos projetos serão dotados se orçamentariamente supridos os que estão em andamento no exercício de 2025 e desde que atendidos os gastos de conservação do patrimônio público.

Art. 5º - A Câmara Municipal encaminhará à Prefeitura sua proposta orçamentária até 15 de setembro de 2025.

Art. 6º - Para atender ao art. 4º, parágrafo único, "d", da Lei Federal 8.069, de 1990, serão destinados não menos que 0,5% da receita às despesas de proteção à criança e ao adolescente.

Art. 7º - A Lei Orçamentária Anual conterá reserva de contingência equivalente a 0,5% da receita corrente líquida, conforme o apresentado no Anexo de Riscos Fiscais, que acompanha a presente Lei.

Art. 8º - Além da reserva prevista no artigo 8º, o projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA), sob o limite de 2% da receita corrente líquida arrecadada em 2024, conterá reserva de contingência através da qual os vereadores poderão apresentar as emendas impositivas de que trata o § 9º, art. 166, da Constituição.

Art. 9º - Até o limite de 15% da despesa inicialmente fixada, fica o Poder Executivo autorizado a realizar transposições, remanejamentos e transferências entre órgãos orçamentários e categorias de programação.

Parágrafo Único- Para os fins do art. 167, VI, da Constituição, categoria de programação é o mesmo que Atividade, Projeto ou Operação Especial e, no âmbito da classificação econômica da despesa, os grupos corrente e de capital.

Art. 10 - Nos moldes do art. 165, § 8º da Constituição e do art. 7º, I, da Lei 4.320/1964, a lei orçamentária poderá conceder, no máximo, até 25% para abertura de créditos adicionais suplementares.

§ 1º - Do percentual facultado no caput, 60% (sessenta por cento) estarão vinculados a créditos suplementares financiados pela anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 1964.

§ 2º - Do percentual facultado no caput, 40% (quarenta por cento) estarão vinculados a créditos suplementares financiados pelo superávit financeiro do exercício de 2025, excesso de arrecadação ou por operações de crédito, tudo conforme o art. 43, § 1º, I, II e IV, da Lei nº 4.320, de 1964.

Art. 11 - Os auxílios, subvenções e contribuições estarão submetidos às regras da Lei Federal nº 13.019, de 2014, devendo ainda as entidades pretendentes submeter-se ao que segue:

I - Atendimento direto e gratuito ao público;

II - Certificação junto ao respectivo Conselho Municipal ou Estadual;

III - Aplicação na atividade-fim de, ao menos, 80% da receita total;

IV - Compromisso de franquear, na Internet, demonstrativo mensal de uso do recurso municipal, nos moldes da Lei Federal 12.527, de 2011.

V - Prestação de contas dos recursos anteriormente recebidos, devidamente avalizada pelo controle interno e externo.

VI - Salário dos dirigentes inferior ao subsídio do Prefeito.

Parágrafo Único- O repasse às entidades do terceiro setor será precedido pela lei específica de que trata o artigo 26, da Lei Complementar nº 101, de 2000 e por expressa manifestação do Controle Interno da Prefeitura, após visita ao local de atendimento.

Art. 12 - Para efeito de controle do art. 73, VI, b e VII da Lei Eleitoral, as despesas com propaganda e publicidade oficial deverão estar classificadas em sub-elemento próprio, sendo 88 (Serviços de Propaganda) e 90 (Serviços de Publicidade Legal), a fim de facilitar sua identificação.

Art. 13 - Até 5 (cinco) dias úteis após o envio à Câmara Municipal, o Poder Executivo publicará, em sua página eletrônica, o projeto de lei orçamentária, resumido em face dos seguintes agregados:

I - Órgão orçamentário;

II - Função de governo;

III - Grupo de natureza de despesa.

Art. 14 - No sítio eletrônico da Prefeitura Municipal, poderão ser apresentados os projetos de interesse geral do Município, os quais subsidiarão as audiências públicas de que trata a Lei de Responsabilidade Fiscal, no art. 48, § 1º, I.

Art. 15 – Ficam proibidas as seguintes despesas:

I - Promoção pessoal de autoridades e servidores públicos;

II - Novas obras, se não atendidas as que estão em andamento;

III - Pagamento, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário agente político ou servidor municipal em atividade;

IV - Obras cujo custo global supere as médias apresentadas em consagrados indicadores da construção civil;

V - Ajuda financeira a clubes e associações de servidores;

VI - Pagamento de salários, subsídios, proventos e pensões maiores que o subsídio do Prefeito;

VII - Pagamento de horas extras a ocupantes de cargos em comissão;

VIII - Pagamento de sessões extraordinárias aos vereadores;

IX - Pagamento de verbas de gabinete aos vereadores.

Seção III Da Execução do Orçamento

Art. 16 - Até trinta dias após a publicação da lei orçamentária anual, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso.

§ 1º - As receitas serão desdobradas em metas bimestrais, enquanto os desembolsos financeiros estarão evidenciados em metas mensais.

§ 2º - A programação financeira e o cronograma de desembolso poderão ser modificados segundo o comportamento da execução orçamentária.

§ 3º - A programação financeira e o cronograma de desembolso compreendem o Poder Legislativo e o Poder Executivo.

Art. 17 - Caso haja frustração da receita prevista e, comprometimento dos esperados resultados fiscais, será determinada a limitação de empenho e da movimentação financeira.

§ 1º - A restrição do caput será proporcional à participação dos Poderes Executivo e Legislativo no total das verbas orçamentárias;

§ 2º - Da limitação serão excluídas as despesas alusivas às obrigações constitucionais e legais do Município, bem como as contrapartidas requeridas em convênios firmados com a União e o Estado.

§ 3º - As emendas individuais impositivas sofrerão corte em proporção não maior que o incidente sobre os demais gastos orçamentários, nisso considerado o § 18, do art. 166 da Constituição.

§ 4º - A limitação de empenho e da movimentação financeira será ordenada pelos Chefes do Poder Legislativo e Executivo, dando-se, respectivamente, por Ato da Mesa e Decreto.

Art. 18 - Desde que, num período de 12 (doze) meses, a despesa corrente ultrapasse 95% (noventa e cinco por cento) da receita corrente, os chefes dos Poderes Executivo e Legislativo poderão proibir:

I - Concessão, a qualquer título, de vantagens salariais, aumento, reajuste ou adequação remuneratória, exceto os derivados de sentença judicial ou de lei municipal anterior;

II - Criação de cargo, emprego ou função que implique aumento de despesa;

III - Alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - Admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, ressalvadas:

a) a reposição de cargos de chefia e de direção que não acarretem aumento de despesa;

b) a reposição das vacâncias nos cargos efetivos;

c) as contratações temporárias de que trata o inciso IX do caput do art. 37 da Constituição;

V - Realização de concurso público, exceto para as vacâncias previstas no inciso IV deste artigo;

VI - Criação de despesa obrigatória de caráter continuado;

VII - Reajuste de despesa obrigatória acima da inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA);

VIII - Concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária.

Art. 19 - Para fins do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse o percentual de 0,25 % da Receita Corrente Liquida auferida ao final do exercício anterior ao início de sua realização.

Art. 20 - Os atos de concessão ou ampliação de incentivo ou benefício tributário que importem em renúncia de receita obedecerão às disposições do art. 14, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo Único - Excluem-se os atos relativos ao cancelamento de créditos inferiores aos custos de cobrança, bem como o desconto para pagamento à vista do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), desde que os respectivos valores tenham composto a estimativa da receita orçamentária.

CAPÍTULO III - DAS PRIORIDADES E METAS

Art. 21 - As metas e as prioridades para 2026 são as especificadas no Anexo que integra esta lei.

CAPÍTULO IV - DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 22 - O Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I - Revisão e atualização do Código Tributário Municipal;

II - Revogação das isenções tributárias que não mais atendam ao interesse público e à justiça fiscal;

III - Cobrança de taxa ou tarifa do serviço de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, nos termos do art. 35, do Novo Marco Legal do Saneamento Básico;

IV - Revisão das taxas, adequando-as ao custo dos serviços por elas custeados;

V - Atualização da Planta Genérica de Valores conforme a realidade do mercado imobiliário;

VI - Aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos;

VII. Municipalização da cobrança do Imposto Territorial Rural (ITR).

CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DESPESA DE PESSOAL

Art. 23 - O Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei referentes ao servidor público, o que alcança:

I - Revisão ou aumento na remuneração;

II - Concessão de adicionais e gratificações;

III - Criação e extinção de cargos;

IV - Revisão do plano de cargos, carreiras e salários, objetivando a melhoria do serviço público.

Parágrafo Único – As iniciativas autorizadas neste artigo dependerão de saldo orçamentário, obedecidas às restrições apresentadas no artigo 21 desta lei de diretrizes orçamentárias.

Art. 24 - Na hipótese de superação do limite prudencial de que trata o art. 22 da Lei Federal nº 101, de 2000, a convocação para horas extras ocorrerá somente em casos de calamidade pública, após a edição do respectivo decreto municipal.

CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25 - Os repasses mensais ao Poder Legislativo serão realizados segundo o cronograma de desembolso de que trata o art. 19 desta Lei, respeitado o limite do art. 29-A da Constituição.

Parágrafo Único - Caso o orçamento legislativo supere o limite referido no caput, fica o Poder Executivo autorizado ao corte do excesso, não sem antes a oitiva da Mesa Diretora da Câmara quanto às despesas que serão excluídas.

Art. 26 – Fica vedado à Prefeitura repassar valores a fundos vinculados à Câmara Municipal.

Art. 27 - Na aprovação das emendas individuais impositivas ao orçamento, a Câmara de Vereadores atenderá ao que segue:

I - Compatibilidade com os planos municipais, bem como os projetos enunciados no anexo de metas e prioridades desta Lei;

II - O total não ultrapassará 2% da receita corrente líquida arrecadada no exercício de 2024;

III - Ao menos metade das emendas estará vinculada ao financiamento das ações e serviços de saúde;

IV - As indicadas entidades do terceiro setor deverão atender aos requisitos da Lei 13.019, de 2014;

V - No autógrafo de lei orçamentária, a Câmara Municipal demonstrará em anexo próprio, as emendas individuais impositivas e as respectivas fontes de custeio;

VI - A Prefeitura, em hipótese alguma, cancelará Restos a Pagar alusivos às emendas individuais impositivas.

Art. 28 – Até o último dia útil de abril de 2026, o Executivo apresentará, de forma motivada, as emendas impositivas sem viabilidade técnica,

devendo a Mesa da Câmara, até o último dia útil de junho de 2026, substituí-las por outras, de valor igual ou inferior àquelas tidas inviáveis.

Parágrafo Único – Considera-se inviável a emenda com os seguintes desacertos:

I - Afronta à legislação constitucional e legal;

II - Afronta aos princípios que regem a Administração Pública (CF, art. 37),

III - Valor superior ao custo efetivo de realização;

IV - Falta de compatibilidade com as metas e prioridades desta Lei;

V - Dissonância frente aos planos municipais de governo (Educação, Saúde, Saneamento etc.);

VI - Impedimentos decretados pelos tribunais de contas, no caso de repasses a entidades do 3º setor.

Art. 29 - Os projetos de lei de créditos adicionais serão apresentados sob o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo Único - Os projetos de lei relativos a créditos adicionais do Poder Legislativo serão encaminhados à Câmara Municipal no prazo de até trinta dias, a contar da data do pedido feito à Prefeitura.

Art. 30 - Caso o projeto de lei orçamentária não seja devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa, a sua programação será executada, a cada mês, na proporção de até 1/12 do total da despesa orçada.

Art. 31 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS
aos 29 de agosto de 2.025

KLEBER LOPES DE SOUSA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Temos a honra de submeter, por intermédio de Vossa Excelência, à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o anexo Projeto de Lei que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para elaboração do Orçamento – Programa para o exercício financeiro de 2.026, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º da Constituição Federal e ao artigo 4º da Lei Complementar nº. 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Lei Orgânica do Município, discutido em Audiência Pública durante o processo de elaboração.

Observa-se que o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o próximo exercício está sendo elaborado de acordo com os programas de Governo estabelecidos no Plano Plurianual e as exigências contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal, devendo destacar o Anexo de Metas Fiscais para as receitas, despesas, resultado primário, montante da dívida pública, para os três exercícios seguintes, atendendo assim o princípio do equilíbrio orçamentário, fator fundamental das finanças públicas.

Deixamos de cumprir algumas normas estabelecidas na referida Lei de Responsabilidade Fiscal por ser incompatível com a estrutura de nosso Município.

Integram o presente Projeto de Lei os relatórios Anexos de Metas Fiscais, Anexo I - Estimativas das Receitas Orçamentárias, Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos e Anexo VI – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental.

Colocamo-nos ao inteiro dispor, de Vossa Excelência e dos ilustres senhores vereadores para quaisquer informações e esclarecimentos que se fizerem necessários e solicitamos a aprovação desta propositura dentro do prazo estabelecido pela legislação vigente, pelo que antecipamos nossos mais sinceros agradecimentos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS,
Aos 29 de agosto de 2.025

KLEBER LOPES DE SOUSA
Prefeito Municipal

LDO 2026

ANEXOS

Prefeitura Municipal de Bastos
45.547.403/0001-93
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2026

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

PROGRAMA: 0000 OPERAÇOES ESPECIAIS

Objetivo: Realizar o pagamento de amortização e juros das operações de crédito realizadas com terceiros, além do pagamento dos precatórios judiciais, acordos judiciais, requisitórios de pequeno valor, benefícios e demais encargos do município, buscando mensurar e avaliar para fazer a gestão da manutenção da dívida do município.

Justificativa: Operações Especiais consistem em desespesa que não contribuem para a manutenção das ações de governo das quais não resultam um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens e/ou serviços, conforme portaria STN 042 de 14/04/1999. Diante desta matéria, faz-se necessária a manutenção de um programa voltado para tais fins.

Público Alvo: Administração Municipal

Estratégia:

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:

2026
10.410.000,00

Indicador: Percentual da RCL destinado à Reserva de Contingência

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0,5	0,5	0,5	

Indicador: Percentual do Mapa de Precatórios pagos no exercício

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
100	100	100	

PROGRAMA: 0001 PROCESSO LEGISLATIVO

Objetivo: Funcionamento da Câmara Municipal de Bastos, com manutenção e atualização de equipamentos, sistemas informatizados e materiais permanentes, modernização e capacitação, ampliação e promoção de recursos humanos, pagamentos de subsídios, vencimentos e encargos patronais, divulgação dos trabalhos legislativos.

Justificativa: Manutenção da Câmara e das Atividades Legislativas, pagamentos dos subsídios dos vereadores e sua manutenção, pagamento de vencimentos dos servidores e sua manutenção, com reajuste anual conforme índice e data definida em Lei, e pagamento de demais despesas da entidade.

Público Alvo: População em geral

Estratégia:

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:

2026
4.655.000,00

Indicador: Índice de Transparência do Município no Radar da Transparência Pública

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
47,65	63,3	50	

PROGRAMA: 0003 COORDENAÇAO SUPERIOR

Objetivo: Elevar o índice de transparência pública do município através da modernização dos processos administrativos e implementação de ferramentas digitais integradas. Promover a desburocratização e agilidade na prestação de serviços públicos, garantindo maior acesso às informações municipais e fortalecendo a confiança da população na gestão pública.

Justificativa: O município de Bastos registra baixo índice de transparência pública segundo o Radar da Transparência Pública, evidenciando a necessidade de aprimoramento na disponibilização de informações à sociedade. O atual processo de digitalização da gestão municipal representa uma oportunidade estratégica para implementar sistemas integrados e eliminar a dependência de documentos físicos, fundamentando a criação deste programa dedicado à modernização das práticas administrativas, ao aprimoramento da eficiência operacional e ao fortalecimento da transparência como pilar essencial da gestão pública municipal.

Público Alvo: ADMINISTRAÇAO MUNICIPAL

Estratégia:

Restrição:

Prefeitura Municipal de Bastos
45.547.403/0001-93
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Ano LDO: 2026

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2026** 9.060.000,00

Indicador: Índice de Transparência do Município no Radar da Transparência Pública
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
42,16	70	50	

PROGRAMA: 0004 GESTÃO ADMINISTRATIVA

Objetivo: Elevar o índice de transparência pública do município através da modernização dos processos administrativos e implementação de ferramentas digitais integradas. Promover a desburocratização e agilidade na prestação de serviços públicos, garantindo maior acesso às informações municipais e fortalecendo a confiança da população na gestão pública.

Justificativa: O município de Bastos registra baixo índice de transparência pública segundo o Radar da Transparência Pública, evidenciando a necessidade de aprimoramento na disponibilização de informações à sociedade. O atual processo de digitalização da gestão municipal representa uma oportunidade estratégica para implementar sistemas integrados e eliminar a dependência de documentos físicos, fundamentando a criação deste programa dedicado à modernização das práticas administrativas, ao aprimoramento da eficiência operacional e ao fortalecimento da transparência como pilar essencial da gestão pública municipal.

Público Alvo: ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Estratégia:

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2026** 22.550.000,00

Indicador: Índice de Transparência do Município no Radar da Transparência Pública
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
42,16	70	50	

PROGRAMA: 0006 PLANEJAMENTO E OBRAS

Objetivo: Planejar, coordenar e executar ações voltadas ao desenvolvimento urbano sustentável do município, por meio da realização de obras de infraestrutura, pavimentação, reformas, revitalizações de espaços públicos, bem como da elaboração e acompanhamento de projetos técnicos que assegurem o uso eficiente dos recursos públicos e a melhoria da qualidade de vida da população.

Justificativa: A Secretaria Municipal de Planejamento e Obras tem papel fundamental na estruturação e desenvolvimento urbano do município, sendo responsável por planejar e executar intervenções que garantam infraestrutura adequada, segurança, acessibilidade e bem-estar à população. A inclusão de ações como pavimentação de vias públicas, drenagem pluvial, reformas em prédios públicos, revitalização de espaços urbanos e construção de novas estruturas é essencial para atender às demandas crescentes da cidade e proporcionar melhorias significativas nos serviços e na qualidade de vida dos munícipes.

Público Alvo: População em geral

Estratégia:

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2026** 12.100.000,00

Indicador: Nº de obras públicas concluídas
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: Unidade

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	12	3	

PROGRAMA: 0014 ENSINO MUNICIPAL

Objetivo: Aperfeiçoar o processo de ensino e aprendizagem em formação continuada e na expansão das escolas de tempo integral, melhorias na infraestrutura e no transporte escolar. Essas ações fortalecem o processo pedagógico, ampliam o acesso e a permanência dos alunos e contribuem para a elevação dos índices de aprendizagem.

Prefeitura Municipal de Bastos
45.547.403/0001-93
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2026

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Justificativa: Diante dos baixos índices educacionais se faz necessária a formação continuada de professores e a atualização pedagógica, para garantir a melhoria da qualidade do ensino e a valorização profissional. A ampliação do quadro de professores efetivos, o investimento em capacitação permanente, a expansão das escolas de tempo integral, bem como a reforma e ampliação das unidades escolares, são medidas fundamentais para o fortalecimento da educação pública, em conformidade com o que estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB).

Público Alvo: Profissionais do magistério e alunos de 0 a 10 anos

Estratégia:

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:

2026
37.690.000,00

Indicador: Nº de capacitações oferecidas aos profissionais do magistério

Sigla: UN

Descr.Uni.Medida: Unidade

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
3	6	4	

Indicador: Nº de unidades escolares atuando em jornada de tempo integral (0 a 10 anos)

Sigla: UN

Descr.Uni.Medida: Unidade

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
7	9	7	

PROGRAMA: 0017 SAÚDE INTEGRAL PARA TODOS

Objetivo: Garantir acesso universal, equitativo e resolutivo aos serviços de saúde em todos os níveis de atenção a saúde, primária, especializada, urgência e emergência, hospitalar, vigilância e promoção a saúde, promovendo qualidade de vida e bem-estar para a população, por meio de uma rede integrada, buscando reduzir as desigualdades, a partir da gestão democrática e transparente dos serviços de saúde.

Justificativa: A saúde é um direito de todos e dever do Estado, garantido pela Constituição Federal de 1.988 por meio da criação do Sistema Único de Saúde (SUS). No entanto, apesar dos avanços nas últimas décadas, persistem desafios significativos na garantia do acesso universal, equânime e de qualidade aos serviços de saúde em todos os níveis de atenção. Diante desse cenário, justifica-se a implantação do Programa "Saúde Integral para Todos", que tem como proposta central a organização de uma rede de saúde integrada e regionalizada, resolutiva e humanizada, com foco na atenção contínua, vigilância efetiva e gestão participativa.

Público Alvo: Cidadãos Bastenses

Estratégia:

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:

2026
51.650.000,00

Indicador: Cobertura Populacional Estimada pela Estratégia Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde (APS)

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
95,89	100	100	

Indicador: Cobertura Potencial Estimada pela Estratégia de Saúde da Família da Atenção Primária à Saúde (ODS)

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
100	100	100	

Indicador: % de acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família (PBF)

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
80	85	80	

Prefeitura Municipal de Bastos
45.547.403/0001-93
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Ano LDO: 2026

Indicador: Cobertura de Centros de Atenção Psicossocial (CAPS)
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
2,3	2,3	2,3	

Indicador: Razão de leitos hospitalares sob gestão municipal para cada 1.000 habitantes (ODS)
Sigla: Rz
Descr.Uni.Medida: Razão (unidade X 1000)

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0,84	1,3	1	

Indicador: Proporção vacinas previstas no CNV c/cob. vacinal atingida em menores 1 ano (ODS)
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
50	100	75	

Indicador: Proporção óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) e óbitos maternos
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
90	100	90	

Indicador: Proporção de óbitos infantis e fetais investigados
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
90	100	90	

Indicador: Proporção de metas atingidas no Prog. Qualific. Ações de Vig. em Saúde (PQA-VS)
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
70	75	70	

Indicador: % de Unidades de Saúde informatizadas
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
95	100	100	

PROGRAMA: 0019 MOVIMENTA BASTOS

Objetivo: Oferecer a prática de esportes através de várias modalidades esportivas, a fim de aumentar o número de praticantes das mais variadas idades como fator social, de lazer e de melhoria da qualidade de vida.

Justificativa: O esporte é uma poderosa ferramenta de transformação social, capaz de promover inclusão, saúde, educação, cidadania e desenvolvimento humano. O programa Movimenta Bastos nasce da necessidade de ampliar e democratizar o acesso ao esporte em toda a sua diversidade: da iniciação esportiva à formação de talentos, passando pela valorização da convivência, do trabalho em equipe e da disciplina como valores fundamentais para a construção de trajetórias de sucesso. Investir em esporte é investir na promoção da saúde física e mental, no combate ao sedentarismo, fazendo com que mais pessoas estejam em movimento. Diante do exposto, torna-se relevante o investimento nestas atividades, visando propiciar o desenvolvimento integral dos munícipes.

Público Alvo: População em Geral

Estratégia:

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2026**

Prefeitura Municipal de Bastos
45.547.403/0001-93
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Ano LDO: 2026

2.200.000,00

Indicador: **Nº de modalidades esportivas ofertadas**
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: Unidade

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
10	14	11	

Indicador: **Nº de alunos atendidos pelos nossos projetos esportivos**
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: Unidade

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
700	1250	800	

PROGRAMA: 0021 DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Objetivo: Promover a inclusão social, a melhoria da qualidade de vida e a garantia de direitos de indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade, por meio da execução de políticas públicas de assistência social.

Justificativa: O desenvolvimento social é um eixo essencial para o enfrentamento das desigualdades sociais e para a promoção dos direitos fundamentais da população em situação de vulnerabilidade. A Assistência Social, por meio do SUAS, organiza ações que previnem e enfrentam riscos sociais e pessoais, com vistas à autonomia dos indivíduos, à reconstrução de direitos e ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Este programa visa consolidar e ampliar a oferta dos serviços socioassistenciais, qualificar a gestão pública e assegurar o acesso da população a benefícios, programas e projetos em consonância com a PNAS.

Público Alvo: Indivíduos e famílias atendidas pela política de Assistência Social

Estratégia:

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2026** 5.055.000,00

Indicador: **Nº de famílias atendidas**
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: Unidade

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
510	800	510	

PROGRAMA: 0026 AGRO CRESCE

Objetivo: Implementar políticas públicas de fortalecimento da produção rural e agricultura familiar, promovendo a modernização do campo, o aumento da produtividade, a valorização do produtor rural.

Justificativa: A agricultura familiar desempenha papel estratégico na segurança alimentar, na economia local e na preservação das tradições rurais. No entanto, produtores rurais enfrentam desafios como baixa produtividade, dificuldades de acesso a insumos e serviços técnicos e limitação de infraestrutura. O fomento ao setor rural por meio de ações integradas como: assistência técnica, apoio à mecanização, melhoramento genético, e mapeamento de propriedades. Contribui para a modernização da produção, a valorização do produtor e a redução das desigualdades entre o campo e a cidade. Com políticas públicas eficazes e contínuas, é possível garantir um campo mais produtivo, sustentável e digno.

Público Alvo: Pequenos e médios produtores rurais do município

Estratégia:

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2026** 1.600.000,00

Indicador: **Nº de produtores atendidos com cessão de maquinários e implementos agrícolas**
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: Unidade

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
134	200	140	

PROGRAMA: 0030 TURISMO E DESENVOLVIMENTO

Incrementar e criar mais atividades turísticas. Participar de feiras e eventos que promovam a visibilidade dos

Prefeitura Municipal de Bastos
45.547.403/0001-93
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Ano LDO: 2026

Objetivo: potenciais do município. Capacitar, apoiar e aumentar a oferta de crédito aos Empreendedores para que possam gerar mais empregos e trazer mais desenvolvimento para o município.

Justificativa: Com o crescimento das atividades turísticas, cresce também a oferta de empregos e a geração dae renda. Com o apoio aos empreendedores, eles terão mais facilidade de potencializarem seus negócios e alavancarem a economia do município.

Público Alvo: População em geral

Estratégia:

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:

2026
6.600.000,00

Indicador: Nº de Contratos
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: Unidade

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
66	72	66	

PROGRAMA: 0043 CULTURA EM MOVIMENTO

Objetivo: Promover ações efetivas que garantam o fomento à produção artística, a difusão cultural e a salvaguarda do patrimônio cultural e histórico do município. A iniciativa contempla a valorização dos fazedores de cultura por meio de formação e capacitação contínua, além de incentivar a economia criativa local, fortalecendo a cadeia produtiva da cultura como motor de desenvolvimento social e econômico.

Justificativa: A cultura é um dos pilares fundamentais para o desenvolvimento de uma sociedade mais justa, criativa e inclusiva. No contexto municipal, torna-se essencial a implementação de políticas públicas que assegurem o acesso à produção, fruição e preservação das manifestações culturais. O programa "Cultura em Movimento" surge como resposta à necessidade de fortalecer os fazedores de cultura, garantir a salvaguarda do patrimônio artístico e cultural e ampliar as oportunidades da economia criativa. Ao investir em formação, fomento e valorização das expressões culturais locais, o município reconhece a cultura como instrumento de transformação social, identidade e geração de renda.

Público Alvo: População em geral

Estratégia:

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:

2026
1.100.000,00

Indicador: "Fazedores de Cultura" capacitados em oficinas culturais
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: Unidade

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
242	1000	322	

PROGRAMA: 0044 BASTOS MAIS VERDE

Objetivo: .Promover a sustentabilidade ambiental no município por meio da gestão adequada de resíduos sólidos com foco na coleta e destinação ambientalmente correta de resíduos perigosos e recicláveis, como pneus e óleo vegetal usado. E da ampliação da cobertura vegetal urbana, por meio da arborização de espaços públicos e do incentivo ao plantio de árvores pela população, contribuindo para preservação do meio ambiente, saúde pública, o bem-estar coletivo e o fortalecimento da economia circular e do engajamento comunitário em práticas sustentáveis.

Justificativa: A crescente produção de resíduos urbanos, especialmente os de difícil decomposição como pneus e óleo vegetal, exige estratégias eficazes de gestão. O descarte incorreto desses materiais causa impactos ambientais severos, como contaminação de corpos hídricos, proliferação de vetores de doenças e poluição do solo. A implantação de ações estruturadas para coleta e destinação correta desses resíduos fortalece a cultura de sustentabilidade e melhora a qualidade de vida da população. Por outro lado também precisamos combater os impactos causados pela urbanização, como ilhas de calor, poluição e baixa umidade do ar. Por meio do plantio de árvores e da participação da população, busca-se ampliar a cobertura verde, melhora ambiental e promover uma cidade mais saudável, sustentável para todos.

Público Alvo: Munícipes em geral, incluindo moradores das áreas urbanas e rurais.

Estratégia:

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:

2026
2.580.000,00

Prefeitura Municipal de Bastos
45.547.403/0001-93
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2026

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Indicador: Quantidade de mudas distribuídas
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: Unidade

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
214	380	360	

TOTAL DOS PROGRAMAS:

2026	
167.250.000,00	

KLEBER LOPES DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL
323.536.998-80

NEUSA KYOKA HITAKA NISHIDA
CONTADOR
103.257.898-00

Prefeitura Municipal de Bastos
45.547.403/0001-93
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

PROGRAMA: 0000 OPERAÇOES ESPECIAIS

Objetivo: Realizar o pagamento de amortização e juros das operações de crédito realizadas com terceiros, além do pagamento dos precatórios judiciais, acordos judiciais, requisitórios de pequeno valor, benefícios e demais encargos do município, buscando mensurar e avaliar para fazer a gestão da manutenção da dívida do municí pio.

Justificativa: Operações Especiais consistem em desespesa que não contribuem para a manutenção das ações de governo das quais não resultam um produto e não geram c ontraprestação direta sob a forma de bens e/ou serviços, conforme portaria STN 042 de 14/04/1999. Diante desta matéria, faz-se necessária a manutenção de um programa voltado para tais fins.

Público Alvo: Administração Municipal

Indicador: Percentual da RCL destinado à Reserva de Contingência

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0,5	0,5	0,5	

Indicador: Percentual do Mapa de Precatórios pagos no exercício

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
100	100	100	

ODS

Objetivo: 8 - Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos

Meta: 161 - Sustentar o crescimento econômico per capita, de acordo com as circunstâncias nacionais e, em particular, pelo menos um crescimento anual de 7% do produto interno bruto nos países de menor desenvolvimento relativo

Ação: 0001 MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS ESPECIAIS

Tipo: Operação Especial

Produto: Parcelas das contribuições tributárias e contributivas pagas **Unid. Medida:** UN

Função: 28 Encargos Especiais **Sub Função:** 846 Outros Encargos Especiais

Jnid. Executora: 021000 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

Meta Física Relativa a: "Parcelas das contribuições tributárias e contributivas pagas" medida em: "UN"

2026	
12	

Custo Estimado para a Ação

2026	
7.000.000,00	

Ação: 0002 RESERVA DE CONTINGÊNCIA EMENDA CONST. 86

Tipo: Atividade

Produto: Nº de vereadores atendidos com destinação das emendas impositivas **Unid. Medida:** UN

Função: 28 Encargos Especiais **Sub Função:** 846 Outros Encargos Especiais

Jnid. Executora: 021000 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

Meta Física Relativa a: "Nº de vereadores atendidos com destinação das emendas impositivas" medida em: "UN"

2026	
11	

Custo Estimado para a Ação

2026	
2.600.000,00	

Ação: 0099 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Tipo: Reserva de Contingência

Produto: Nº Programas finalísticos do PPA passíveis de suplementação via reserva **Unid. Medida:** UN

Função: 99 Reserva de Contingência **Sub Função:** 999 Reserva de Contingência

Jnid. Executora: 021000 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

Meta Física Relativa a: "Nº Programas finalísticos do PPA passíveis de suplementação via reserva de contingência" medida em: "UN"

2026

Prefeitura Municipal de Bastos
45.547.403/0001-93
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
Ano LDO: 2026
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

9	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
810.000,00	

PROGRAMA: 0001 PROCESSO LEGISLATIVO

Objetivo: Funcionamento da Câmara Municipal de Bastos, com manutenção e atualização de equipamentos, sistemas informatizados e materiais permanentes, moderniza ção e capacitação, ampliação e promoção de recursos humanos, pagamentos de subsídios, vencimentos e encargos patronais, divulgação dos trabalhos legislati vos.

Justificativa: Manutenção da Câmara e das Atividades Legislativas, pagamentos dos subsídios dos vereadores e sua manutenção, pagamento de vencimentos dos servidores e sua manutenção, com reajuste anual conforme índice e data definida em Lei, e pagamento de demais despesas da entidade.

Público Alvo: População em geral

Indicador: Índice de Transparência do Município no Radar da Transparência Pública

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
47,65	63,3	50	

ODS

Objetivo: 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades

Meta: 123 - Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

Ação: 0003 INATIVOS E PENSIONISTAS

Tipo: Atividade

Produto: Desembolso de Encargos **Unid. Medida:** UN

Função: 01 Legislativa **Sub Função:** 031 Ação Legislativa

Unid. Executora: 010100 CAMARA MUNICIPAL

Meta Física Relativa a: "Desembolso de Encargos" medida em: "UN"	
2026	
13	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
155.000,00	

Ação: 2001 MANUTENÇAO DA CAMARA MUNICIPAL DE BASTOS

Tipo: Atividade

Produto: Nº de sessões camarárias e nº proposituras apresentadas **Unid. Medida:** UN

Função: 01 Legislativa **Sub Função:** 031 Ação Legislativa

Unid. Executora: 010100 CAMARA MUNICIPAL

Meta Física Relativa a: "Nº de sessões camarárias e nº proposituras apresentadas" medida em: "UN"	
2026	
540	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
4.500.000,00	

PROGRAMA: 0003 COORDENAÇAO SUPERIOR

Objetivo: Elevar o índice de transparência pública do município através da modernização dos processos administrativos e implementação de ferramentas digitais integrada s. Promover a desburocratização e agilidade na prestação de serviços públicos, garantindo maior acesso às informações municipais e fortalecendo a confiança d a população na gestão pública.

Justificativa: O município de Bastos registra baixo índice de transparência pública segundo o Radar da Transparência Pública, evidenciando a necessidade de aprimoramento na disponibilização de informações à sociedade. O atual processo de digitalização da gestão municipal representa uma oportunidade estratégica para implementa r sistemas integrados e eliminar a dependência de documentos físicos, fundamentando a criação deste programa dedicado à modernização das práticas administr ativas, ao aprimoramento da eficiência operacional e ao fortalecimento da transparência como pilar essencial da gestão pública municipal.

Público Alvo: ADMINISTRAÇAO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Bastos
45.547.403/0001-93
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Indicador: Índice de Transparência do Município no Radar da Transparência Pública
Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
42,16	70	50	

ODS

Objetivo: 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis

Meta: 245 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

Ação: 2003 MANUTENÇAO DO GABINETE
Tipo: Atividade
Produto: Nº de servidores capacitados **Unid. Medida:** UN
Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020100 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

Meta Física Relativa a: "Nº de servidores capacitados " medida em: "UN"

2026	
16	

Custo Estimado para a Ação

2026	
7.500.000,00	

Ação: 2025 MANUT. DO FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Tipo: Atividade
Produto: Nº de entidades beneficiadas **Unid. Medida:** UN
Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020100 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

Meta Física Relativa a: "Nº de entidades beneficiadas" medida em: "UN"

2026	
6	

Custo Estimado para a Ação

2026	
800.000,00	

Ação: 2027 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
Tipo: Atividade
Produto: Nº de projetos financiados **Unid. Medida:** UN
Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020100 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

Meta Física Relativa a: "Nº de projetos financiados" medida em: "UN"

2026	
3200	

Custo Estimado para a Ação

2026	
530.000,00	

Ação: 2037 VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL
Tipo: Atividade
Produto: Nº de relatórios produzidos pela Vigilância **Unid. Medida:** UN
Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020100 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

Meta Física Relativa a: "Nº de relatórios produzidos pela Vigilância" medida em: "UN"

2026	
2	

Prefeitura Municipal de Bastos
45.547.403/0001-93
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO **Ano LDO: 2026**
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Custo Estimado para a Ação	
2026	
200.000,00	

Ação: 2141 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
Tipo: Atividade
Produto: Nº de campanhas de arrecadação realizadas **Unid. Medida:** UN
Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020100 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

Meta Física Relativa a: "Nº de campanhas de arrecadação realizadas" medida em: "UN"	
2026	
3	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
30.000,00	

PROGRAMA: 0004 GESTÃO ADMINISTRATIVA

Objetivo: Elevar o índice de transparência pública do município através da modernização dos processos administrativos e implementação de ferramentas digitais integrada s. Promover a desburocratização e agilidade na prestação de serviços públicos, garantindo maior acesso às informações municipais e fortalecendo a confiança d a população na gestão pública.

Justificativa: O município de Bastos registra baixo índice de transparência pública segundo o Radar da Transparência Pública, evidenciando a necessidade de aprimoramento na disponibilização de informações à sociedade. O atual processo de digitalização da gestão municipal representa uma oportunidade estratégica para implementa r sistemas integrados e eliminar a dependência de documentos físicos, fundamentando a criação deste programa dedicado à modernização das práticas administr ativas, ao aprimoramento da eficiência operacional e ao fortalecimento da transparência como pilar essencial da gestão pública municipal.

Público Alvo: ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Indicador: Índice de Transparência do Município no Radar da Transparência Pública
Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
42,16	70	50	

ODS
Objetivo: 8 - Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos

Meta: 164 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o "Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo

Ação: 2004 MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Tipo: Atividade
Produto: Nº de serviços ofertados pelo Almoxarifado Municipal **Unid. Medida:** UN
Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020200 SEC. MUNIC. DE ADMINISTRACAO

Meta Física Relativa a: "Nº de serviços ofertados pelo Almoxarifado Municipal" medida em: "UN"	
2026	
34	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
16.750.000,00	

Ação: 2020 MANUTENÇAO DA SEC. MUN. DOS NEGOCIOS JURIDICOS
Tipo: Atividade
Produto: Nº de servidores capacitados **Unid. Medida:** UN
Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020700 SEC. MUNIC. NEGOCIOS JURIDICOS

Meta Física Relativa a: "Nº de servidores capacitados " medida em: "UN"	
2026	
8	

Prefeitura Municipal de Bastos
45.547.403/0001-93
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
Ano LDO: 2026
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Custo Estimado para a Ação	
2026	
1.500.000,00	

Ação: 2082 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS
Tipo: Atividade
Produto: Nº de obrigações do calendário Audesp atendidas no prazo
Unid. Medida: UN
Função: 04 Administração
Sub Função: 122 Administração Geral
Unid. Executora: 021300 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Meta Física Relativa a: "Nº de obrigações do calendário Audesp atendidas no prazo" medida em: "UN"	
2026	
72	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
2.100.000,00	

Ação: 2095 MANUTENÇÃO DA TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO
Tipo: Atividade
Produto: Secretarias municipais assistidas pelo suporte técnico de TI
Unid. Medida: UN
Função: 04 Administração
Sub Função: 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020200 SEC. MUNIC. DE ADMINISTRACAO

Meta Física Relativa a: "Secretarias municipais assistidas pelo suporte técnico de TI" medida em: "UN"	
2026	
12	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
2.200.000,00	

PROGRAMA: 0006 PLANEJAMENTO E OBRAS

Objetivo: Planejar, coordenar e executar ações voltadas ao desenvolvimento urbano sustentável do município, por meio da realização de obras de infraestrutura, paviment ação, reformas, revitalizações de espaços públicos, bem como da elaboração e acompanhamento de projetos técnicos que assegurem o uso eficiente dos recurs os públicos e a melhoria da qualidade de vida da população.

Justificativa: A Secretaria Municipal de Planejamento e Obras tem papel fundamental na estruturação e desenvolvimento urbano do município, sendo responsável por planejar e executar intervenções que garantam infraestrutura adequada, segurança, acessibilidade e bem-estar à população. A inclusão de ações como pavimentação de v ias públicas, drenagem pluvial, reformas em prédios públicos, revitalização de espaços urbanos e construção de novas estruturas é essencial para atender às de mandas crescentes da cidade e proporcionar melhorias significativas nos serviços e na qualidade de vida dos munícipes.

Público Alvo: População em geral

Indicador: Nº de obras públicas concluídas
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: Unidade
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	12	3	

ODS

Objetivo: 9 - construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação

Meta: 173 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos

Ação: 1006 READEQUAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL
Tipo: Projeto
Produto: Capacidade total de sepultamento
Unid. Medida: UN
Função: 15 Urbanismo
Sub Função: 452 Serviços Urbanos
Unid. Executora: 020300 SEC. MUNIC. DE PLANEJAMENTO

Meta Física Relativa a: "Capacidade total de sepultamento" medida em: "UN"	
2026	
11265	

Prefeitura Municipal de Bastos
45.547.403/0001-93
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
Ano LDO: 2026
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Custo Estimado para a Ação	
2026	
300.000,00	

Ação: 1016 CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE INCLUSÃO SOCIAL E PET
Tipo: Projeto
Produto: Construção de nova praça pública — **Unid. Medida:** UN
Função: 15 Urbanismo — **Sub Função:** 813 Lazer
Unid. Executora: 020300 SEC. MUNIC. DE PLANEJAMENTO

Meta Física Relativa a: "Construção de nova praça pública" medida em: "UN"	
2026	
0	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
0,00	

Ação: 1064 IMPLANTAÇÃO DE PONTOS DE ÔNIBUS
Tipo: Projeto
Produto: Novos pontos de parada de ônibus implantados — **Unid. Medida:** UN
Função: 26 Transporte — **Sub Função:** 453 Transportes Coletivos Urbanos
Unid. Executora: 020300 SEC. MUNIC. DE PLANEJAMENTO

Meta Física Relativa a: "Novos pontos de parada de ônibus implantados" medida em: "UN"	
2026	
5	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
100.000,00	

Ação: 1102 OBRAS DE INFRAESTRUTURA
Tipo: Projeto
Produto: Vias públicas atendidas com serviço de manutenção em KM — **Unid. Medida:** KM
Função: 15 Urbanismo — **Sub Função:** 451 Infra-Estrutura Urbana
Unid. Executora: 020300 SEC. MUNIC. DE PLANEJAMENTO

Meta Física Relativa a: "Vias públicas atendidas com serviço de manutenção em KM" medida em: "KM"	
2026	
125000	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
4.200.000,00	

Ação: 2008 MANUTENÇAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS
Tipo: Atividade
Produto: Nº de projetos aprovados — **Unid. Medida:** UN
Função: 04 Administração — **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020300 SEC. MUNIC. DE PLANEJAMENTO

Meta Física Relativa a: "Nº de projetos aprovados" medida em: "UN"	
2026	
110	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
1.550.000,00	

Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS MUNICIPAIS
Tipo: Atividade
Produto: Quantitativo de ciclos de varrição realizados — **Unid. Medida:** UN
Função: 15 Urbanismo — **Sub Função:** 452 Serviços Urbanos
Unid. Executora: 020300 SEC. MUNIC. DE PLANEJAMENTO

Meta Física Relativa a: "Quantitativo de ciclos de varrição realizados" medida em: "UN"

Prefeitura Municipal de Bastos
45.547.403/0001-93
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
Ano LDO: 2026
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

2026	
260	

Custo Estimado para a Ação

2026	
1.200.000,00	

Ação: 2119 MANUT. DOS SERV. DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E MONITORAMENTO
Tipo: Atividade
Produto: Nº de novos pontos de monitoramento instalados
Unid. Medida: UN
Função: 15 Urbanismo
Sub Função: 452 Serviços Urbanos
Unid. Executora: 020300 SEC. MUNIC. DE PLANEJAMENTO

Meta Física Relativa a: "Nº de novos pontos de monitoramento instalados" medida em: "UN"

2026	
10	

Custo Estimado para a Ação

2026	
4.750.000,00	

PROGRAMA: 0014 ENSINO MUNICIPAL

Objetivo: Aperfeiçoar o processo de ensino e aprendizagem em formação continuada e na expansão das escolas de tempo integral, melhorias na infraestrutura e no transporte escolar. Essas ações fortalecem o processo pedagógico, ampliam o acesso e a permanência dos alunos e contribuem para a elevação dos índices de aprendizagem.

Justificativa: Diante dos baixos índices educacionais se faz necessária a formação continuada de professores e a atualização pedagógica, para garantir a melhoria da qualidade do ensino e a valorização profissional. A ampliação do quadro de professores efetivos, o investimento em capacitação permanente, a expansão das escolas de tempo integral, bem como a reforma e ampliação das unidades escolares, são medidas fundamentais para o fortalecimento da educação pública, em conformidade com o que estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB).

Público Alvo: Profissionais do magistério e alunos de 0 a 10 anos

Indicador: Nº de capacitações oferecidas aos profissionais do magistério
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: Unidade
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
3	6	4	

Indicador: Nº de unidades escolares atuando em jornada de tempo integral (0 a 10 anos)
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: Unidade
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
7	9	7	

ODS

Objetivo: 4 - Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos

Meta: 129 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes

Ação: 1019 ESTRUTURAÇAO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
Tipo: Projeto
Produto: Total de Unidades Escolares reformadas/Ampliadas
Unid. Medida: UN
Função: 12 Educação
Sub Função: 365 Educação Infantil
Unid. Executora: 020300 SEC. MUNIC. DE PLANEJAMENTO

Meta Física Relativa a: "Total de Unidades Escolares reformadas/Ampliadas" medida em: "UN"

2026	
4	

Custo Estimado para a Ação

2026	
300.000,00	

Prefeitura Municipal de Bastos
45.547.403/0001-93
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
Ano LDO: 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2014 MANUTENÇAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Tipo: Atividade
Produto: Nº de vagas ofertadas
Unid. Medida: UN
Função: 12 Educação
Sub Função: 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Meta Física Relativa a: "Nº de vagas ofertadas" medida em: "UN"

2026
1164

Custo Estimado para a Ação

2026
16.650.000,00

Ação: 2015 MANUTENÇAO DAS DEMAIS MODALIDADES DE ENSINO
Tipo: Atividade
Produto: Fomentar a divulgação dos cursos ofertados pela UNIVESP
Unid. Medida: UN
Função: 12 Educação
Sub Função: 364 Ensino Superior
Unid. Executora: 020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Meta Física Relativa a: "Fomentar a divulgação dos cursos ofertados pela UNIVESP" medida em: "UN"

2026
6

Custo Estimado para a Ação

2026
700.000,00

Ação: 2024 MANUTENÇAO DA MERENDA ESCOLAR
Tipo: Atividade
Produto: Nº de alunos atendidos com merenda escolar (0 a 10 anos)
Unid. Medida: UN
Função: 12 Educação
Sub Função: 306 Alimentação e Nutrição
Unid. Executora: 020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Meta Física Relativa a: "Nº de alunos atendidos com merenda escolar (0 a 10 anos)" medida em: "UN"

2026
2056

Custo Estimado para a Ação

2026
1.500.000,00

Ação: 2050 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
Tipo: Atividade
Produto: Nº de ônibus escolares adquiridos para a frota escolar
Unid. Medida: UN
Função: 12 Educação
Sub Função: 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Meta Física Relativa a: "Nº de ônibus escolares adquiridos para a frota escolar" medida em: "UN"

2026
1

Custo Estimado para a Ação

2026
3.500.000,00

Ação: 2063 MANUTENÇÃO DAS CRECHES
Tipo: Atividade
Produto: Nº de vagas ofertadas
Unid. Medida: UN
Função: 12 Educação
Sub Função: 365 Educação Infantil
Unid. Executora: 020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Meta Física Relativa a: "Nº de vagas ofertadas" medida em: "UN"

2026
395

Prefeitura Municipal de Bastos
45.547.403/0001-93
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
Ano LDO: 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Custo Estimado para a Ação	
2026	
5.800.000,00	

Ação: 2083 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Tipo: Atividade
Produto: Nº de profissionais da Secretaria de Educação capacitados
Unid. Medida: UN
Função: 12 Educação
Sub Função: 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Meta Física Relativa a: "Nº de profissionais da Secretaria de Educação capacitados" medida em: "UN"	
2026	
247	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
540.000,00	

Ação: 2016 MANUTENÇÃO DAS PRÉ-ESCOLAS
Tipo: Atividade
Produto: Nº de vagas ofertadas
Unid. Medida: UN
Função: 12 Educação
Sub Função: 365 Educação Infantil
Jnid. Executora: 020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Meta Física Relativa a: "Nº de vagas ofertadas" medida em: "UN"	
2026	
351	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
6.200.000,00	

Ação: 2112 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
Tipo: Atividade
Produto: Nº de profissionais de apoios dedicados a educação especial
Unid. Medida: UN
Função: 12 Educação
Sub Função: 367 Educação Especial
Jnid. Executora: 020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Meta Física Relativa a: "Nº de profissionais de apoios dedicados a educação especial" medida em: "UN"	
2026	
8	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
2.500.000,00	

PROGRAMA: 0017 SAÚDE INTEGRAL PARA TODOS

Objetivo: Garantir acesso universal, equitativo e resolutivo aos serviços de saúde em todos os níveis de atenção a saúde, primária, especializada, urgência e emergência, hospitalar, vigilância e promoção a saúde, promovendo qualidade de vida e bem-estar para a população, por meio de uma rede integrada, buscando reduzir as d esigualdades, a partir da gestão democrática e transparente dos serviços de saúde.

Justificativa: A saúde é um direito de todos e dever do Estado, garantido pela Constituição Federal de 1.988 por meio da criação do Sistema Único de Saúde (SUS). No entant o, apesar dos avanços nas últimas décadas, persistem desafios significativos na garantia do acesso universal, equânime e de qualidade aos serviços de saúde e m todos os níveis de atenção. Diante desse cenário, justifica-se a implantação do Programa "Saúde Integral para Todos", que tem como proposta central a organiz ação de uma rede de saúde integrada e regionalizada, resolutiva e humanizada, com foco na atenção contínua, vigilância efetiva e gestão participativa.

Público Alvo: Cidadãos Bastenses

Indicador: Cobertura Populacional Estimada pela Estratégia Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde (APS)
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
95,89	100	100	

Prefeitura Municipal de Bastos
45.547.403/0001-93
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Indicador: Cobertura Potencial Estimada pela Estratégia de Saúde da Família da Atenção Primária à Saúde (ODS)
Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
100	100	100	

Indicador: % de acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família (PBF)
Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
80	85	80	

Indicador: Cobertura de Centros de Atenção Psicossocial (CAPS)
Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
2,3	2,3	2,3	

Indicador: Razão de leitos hospitalares sob gestão municipal para cada 1.000 habitantes (ODS)
Sigla: Rz **Descr.Uni.Medida:** Razão (unidade X 1000)
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0,84	1,3	1	

Indicador: Proporção vacinas previstas no CNV c/cob. vacinal atingida em menores 1 ano (ODS)
Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
50	100	75	

Indicador: Proporção óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) e óbitos maternos
Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
90	100	90	

Indicador: Proporção de óbitos infantis e fetais investigados
Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
90	100	90	

Indicador: Proporção de metas atingidas no Prog. Qualific. Ações de Vig. em Saúde (PQA-VS)
Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
70	75	70	

Indicador: % de Unidades de Saúde informatizadas
Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
95	100	100	

Prefeitura Municipal de Bastos
45.547.403/0001-93
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO **Ano LDO: 2026**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ODS

Objetivo: 10 - Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles

Meta: 184 - Adotar políticas, especialmente fiscal, salarial e políticas de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade

ODS

Objetivo: 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades

Meta: 123 - Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

Ação: 1038 APRIMORAMENTO E ESTRUTURAÇÃO DA APS

Tipo: Projeto
Produto: Unidades Básicas de Saúde Adequadas/Ampliadas **Unid. Medida:** UN
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 301 Atenção Básica
Unid. Executora: 020500 FUNDO MUNIC. DE SAUDE

Meta Física Relativa a: "Unidades Básicas de Saúde Adequadas/Ampliadas" medida em: "UN"

2026	
3	

Custo Estimado para a Ação

2026	
300.000,00	

Ação: 2017 MANUT. UNIDADES DE SAÚDE E SERV. DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE-APS

Tipo: Atividade
Produto: Unidades Básicas de Saúde em funcionamento **Unid. Medida:** UN
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 301 Atenção Básica
Unid. Executora: 020500 FUNDO MUNIC. DE SAUDE

Meta Física Relativa a: "Unidades Básicas de Saúde em funcionamento" medida em: "UN"

2026	
6	

Custo Estimado para a Ação

2026	
18.600.000,00	

Ação: 2018 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA EM SAÚDE

Tipo: Atividade
Produto: Ciclos de visitas de imóveis realizadas **Unid. Medida:** UN
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 305 Vigilância Epidemiológica
Unid. Executora: 020500 FUNDO MUNIC. DE SAUDE

Meta Física Relativa a: "Ciclos de visitas de imóveis realizadas" medida em: "UN"

2026	
4	

Custo Estimado para a Ação

2026	
1.600.000,00	

Ação: 2067 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESPECIALIZADAS DE SAÚDE

Tipo: Atividade
Produto: Unidades Especializadas em atividade **Unid. Medida:** UN
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Unid. Executora: 020500 FUNDO MUNIC. DE SAUDE

Meta Física Relativa a: "Unidades Especializadas em atividade" medida em: "UN"

2026	
7	

Prefeitura Municipal de Bastos
45.547.403/0001-93
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO **Ano LDO: 2026**
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Custo Estimado para a Ação	
2026	
19.100.000,00	

Ação: 2068 APERFEIÇOAMENTO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA SANITARIA
Tipo: Atividade
Produto: Inspeções realizadas em estabelecimentos **Unid. Medida:** UN
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 304 Vigilância Sanitária
Unid. Executora: 020500 FUNDO MUNIC. DE SAUDE

Meta Física Relativa a: "Inspeções realizadas em estabelecimentos" medida em: "UN"	
2026	
220	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
550.000,00	

Ação: 2078 GESTÃO TRANSPARENTE
Tipo: Atividade
Produto: Audiências realizadas **Unid. Medida:** UN
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020500 FUNDO MUNIC. DE SAUDE

Meta Física Relativa a: "Audiências realizadas" medida em: "UN"	
2026	
3	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
10.500.000,00	

Ação: 2102 APRIMORAMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Tipo: Atividade
Produto: Nº de itens do elenco de medicamentos fornecidos **Unid. Medida:** UN
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 303 Suporte Profilático e Terapêutico
Unid. Executora: 020500 FUNDO MUNIC. DE SAUDE

Meta Física Relativa a: "Nº de itens do elenco de medicamentos fornecidos" medida em: "UN"	
2026	
225	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
1.000.000,00	

PROGRAMA: 0019 MOVIMENTA BASTOS

Objetivo: Oferecer a prática de esportes através de várias modalidades esportivas, a fim de aumentar o número de praticantes das mais variadas idades como fator social, de lazer e de melhoria da qualidade de vida.

Justificativa: O esporte é uma poderosa ferramenta de transformação social, capaz de promover inclusão, saúde, educação, cidadania e desenvolvimento humano. O program a Movimenta Bastos nasce da necessidade de ampliar e democratizar o acesso ao esporte em toda a sua diversidade: da iniciação esportiva à formação de talent os, passando pela valorização da convivência, do trabalho em equipe e da disciplina como valores fundamentais para a construção de trajetórias de sucesso. Inve stir em esporte é investir na promoção da saúde física e mental, no combate ao sedentarismo, fazendo com que mais pessoas estejam em movimento. Diante do exposto, torna-se relevante o investimento nestas atividades, visando propiciar o desenvolvimento integral dos municipes.

Público Alvo: População em Geral

Indicador: Nº de modalidades esportivas ofertadas
Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** Unidade
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
10	14	11	

Prefeitura Municipal de Bastos
45.547.403/0001-93
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Indicador: Nº de alunos atendidos pelos nossos projetos esportivos
Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** Unidade
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
700	1250	800	

ODS

Objetivo: 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades

Meta: 116 - Até 2030, reduzir a taxa de mortalidade materna global para menos de 70 mortes por 100.000 nascidos vivos

Ação: 1026 REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS
Tipo: Projeto
Produto: Total de espaços esportivos revitalizados **Unid. Medida:** UN
Função: 27 Desporto e Lazer **Sub Função:** 812 Desporto Comunitário
Unid. Executora: 020300 SEC. MUNIC. DE PLANEJAMENTO

Meta Física Relativa a: "Total de espaços esportivos revitalizados" medida em: "UN"

2026	
2	

Custo Estimado para a Ação

2026	
100.000,00	

Ação: 2019 MANUT. DA SECRETARIA. MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE
Tipo: Atividade
Produto: Aumentar o nº de competições organizadas pela Secretaria de Esportes, **Unid. Medida:** UN
Função: 27 Desporto e Lazer **Sub Função:** 812 Desporto Comunitário
Unid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

Meta Física Relativa a: "Aumentar o nº de competições organizadas pela Secretaria de Esportes, Lazer e Juventudo" medida em: "UN"

2026	
13	

Custo Estimado para a Ação

2026	
2.100.000,00	

PROGRAMA: 0021 DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Objetivo: Promover a inclusão social, a melhoria da qualidade de vida e a garantia de direitos de indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade, por meio da execuçã o de políticas públicas de assistência social.

Justificativa: O desenvolvimento social é um eixo essencial para o enfrentamento das desigualdades sociais e para a promoção dos direitos fundamentais da população em sit uação de vulnerabilidade. A Assistência Social, por meio do SUAS, organiza ações que previnem e enfrentam riscos sociais e pessoais, com vistas à autonomia d os indivíduos, à reconstrução de direitos e ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Este programa visa consolidar e ampliar a oferta dos serviços s ocioassistenciais, qualificar a gestão pública e assegurar o acesso da população a benefícios, programas e projetos em consonância com a PNAS.

Público Alvo: Indivíduos e famílias atendidas pela política de Assistência Social

Indicador: Nº de famílias atendidas
Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** Unidade
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
510	800	510	

ODS

Objetivo: 10 - Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles

Meta: 184 - Adotar políticas, especialmente fiscal, salarial e políticas de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade

Prefeitura Municipal de Bastos
45.547.403/0001-93
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
Ano LDO: 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2021 BLOCO GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO ASSIST. SOCIAL

Tipo: Atividade
Produto: Nº de relatórios produzidos pela gestão — **Unid. Medida:** UN
Função: 08 Assistência Social — **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 021100 FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL

Meta Física Relativa a: "Nº de relatórios produzidos pela gestão" medida em: "UN"

2026
12

Custo Estimado para a Ação

2026
1.800.000,00

Ação: 2033 BLOCO GESTÃO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO

Tipo: Atividade
Produto: Nº de famílias cadastradas no cad único — **Unid. Medida:** UN
Função: 08 Assistência Social — **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 021100 FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL

Meta Física Relativa a: "Nº de famílias cadastradas no cad único" medida em: "UN"

2026
3200

Custo Estimado para a Ação

2026
75.000,00

Ação: 2034 FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL

Tipo: Atividade
Produto: Nº de reuniões realizadas pelo CMAS — **Unid. Medida:** UN
Função: 08 Assistência Social — **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 021100 FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL

Meta Física Relativa a: "Nº de reuniões realizadas pelo CMAS" medida em: "UN"

2026
12

Custo Estimado para a Ação

2026
30.000,00

Ação: 2039 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Tipo: Atividade
Produto: Nº de cestas básicas distribuídas — **Unid. Medida:** UN
Função: 08 Assistência Social — **Sub Função:** 244 Assistência Comunitária
Unid. Executora: 021100 FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL

Meta Física Relativa a: "Nº de cestas básicas distribuídas" medida em: "UN"

2026
1200

Custo Estimado para a Ação

2026
600.000,00

Ação: 2040 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Tipo: Atividade
Produto: Nº de famílias referenciadas na Proteção Social Básica — **Unid. Medida:** UN
Função: 08 Assistência Social — **Sub Função:** 245 Serviços Socioassistenciais
Unid. Executora: 021100 FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL

Meta Física Relativa a: "Nº de famílias referenciadas na Proteção Social Básica" medida em: "UN"

2026
365

Prefeitura Municipal de Bastos
45.547.403/0001-93
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO **Ano LDO: 2026**
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Custo Estimado para a Ação	
2026	
1.200.000,00	

Ação: 2041 BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Tipo: Atividade
Produto: Nº de famílias referenciadas na Proteção Social Especial **Unid. Medida:** UN
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 245 Serviços Socioassistenciais
Unid. Executora: 021100 FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL

Meta Física Relativa a: "Nº de famílias referenciadas na Proteção Social Especial" medida em: "UN"	
2026	
145	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
1.350.000,00	

PROGRAMA: 0026 AGRO CRESCE

Objetivo: Implementar políticas públicas de fortalecimento da produção rural e agricultura familiar, promovendo a modernização do campo, o aumento da produtividade, a v alorização do produtor rural.

Justificativa: A agricultura familiar desempenha papel estratégico na segurança alimentar, na economia local e na preservação das tradições rurais. No entanto, produtores rura is enfrentam desafios como baixa produtividade, dificuldades de acesso a insumos e serviços técnicos e limitação de infraestrutura. O fomento ao setor rural por m eio de ações integradas como: assistência técnica, apoio à mecanização, melhoramento genético, e mapeamento de propriedades. Contribui para a modernização da produção, a valorização do produtor e a redução das desigualdades entre o campo e a cidade. Com políticas públicas eficazes e contínuas, é possível garantir um campo mais produtivo, sustentável e digno.

Público Alvo: Pequenos e médios produtores rurais do município

Indicador: Nº de produtores atendidos com cessão de maquinários e implementos agrícolas
Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** Unidade
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
134	200	140	

ODS

Objetivo: 15 - Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra, e deter a perda de biodiversidade

Meta: 228 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento globalmente

Ação: 2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
Tipo: Atividade
Produto: Nº de inseminações artificiais em bovinos **Unid. Medida:** UN
Função: 20 Agricultura **Sub Função:** 605 Abastecimento
Unid. Executora: 020900 SEC. MUN. DA AGRIC. ABASTEC. E MEIO AMB.

Meta Física Relativa a: "Nº de inseminações artificiais em bovinos" medida em: "UN"	
2026	
50	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
1.600.000,00	

PROGRAMA: 0030 TURISMO E DESENVOLVIMENTO

Objetivo: Incrementar e criar mais atividades turísticas. Participar de feiras e eventos que promovam a visibilidade dos potenciais do município. Capacitar, apoiar e aument ar a oferta de crédito aos Empreendedores para que possam gerar mais empregos e trazer mais desenvolvimento para o município.

Justificativa: Com o crescimento das atividades turísticas, cresce também a oferta de empregos e a geração dae renda. Com o apoio aos empreendedores, eles terão mais faci lidade de potencializarem seus negócios e alavancarem a economia do município.

Público Alvo: População em geral

Prefeitura Municipal de Bastos
45.547.403/0001-93
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO **Ano LDO: 2026**
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Indicador: **Nº de Contratos**
Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** Unidade
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
66	72	66	

ODS

Objetivo: 4 - Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos

Meta: 135 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos

Ação: **2005 MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES E ATIVIDADES TURÍSTICAS**
Tipo: Atividade
Produto: Nº de eventos turísticos realizados **Unid. Medida:** UN
Função: 23 Comércio e Serviços **Sub Função:** 695 Turismo
Unid. Executora: 021200 SEC. MUN. TURISMO E DESENV. ECONOMICO

Meta Física Relativa a: "Nº de eventos turísticos realizados" medida em: "UN"

2026	
4	

Custo Estimado para a Ação

2026	
5.000.000,00	

Ação: **2053 MANUT. DA SECRETARIA DE TURISMO E DESENV. ECONÔMICO**
Tipo: Atividade
Produto: Nº de cursos ou capacitações **Unid. Medida:** UN
Função: 23 Comércio e Serviços **Sub Função:** 695 Turismo
Unid. Executora: 021200 SEC. MUN. TURISMO E DESENV. ECONOMICO

Meta Física Relativa a: "Nº de cursos ou capacitações" medida em: "UN"

2026	
8	

Custo Estimado para a Ação

2026	
1.600.000,00	

PROGRAMA: 0043 CULTURA EM MOVIMENTO

Objetivo: Promover ações efetivas que garantam o fomento à produção artística, a difusão cultural e a salvaguarda do patrimônio cultural e histórico do município. A iniciativa contempla a valorização dos fazedores de cultura por meio de formação e capacitação contínua, além de incentivar a economia criativa local, fortalecendo a cadeia produtiva da cultura como motor de desenvolvimento social e econômico.

Justificativa: A cultura é um dos pilares fundamentais para o desenvolvimento de uma sociedade mais justa, criativa e inclusiva. No contexto municipal, torna-se essencial a implementação de políticas públicas que assegurem o acesso à produção, fruição e preservação das manifestações culturais. O programa "Cultura em Movimento" surge como resposta à necessidade de fortalecer os fazedores de cultura, garantir a salvaguarda do patrimônio artístico e cultural e ampliar as oportunidades da economia criativa. Ao investir em formação, fomento e valorização das expressões culturais locais, o município reconhece a cultura como instrumento de transformação social, identidade e geração de renda.

Público Alvo: População em geral

Indicador: **"Fazedores de Cultura" capacitados em oficinas culturais**
Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** Unidade
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
242	1000	322	

ODS

Objetivo: 4 - Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos

Meta: 135 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos

Prefeitura Municipal de Bastos
45.547.403/0001-93
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
Ano LDO: 2026
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS
Tipo: Atividade
Produto: Manifestações culturais promovidas — **Unid. Medida:** UN
Função: 13 Cultura — **Sub Função:** 392 Difusão Cultural
Unid. Executora: 021400 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Meta Física Relativa a: "Manifestações culturais promovidas" medida em: "UN"	
2026	
7	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
1.100.000,00	

PROGRAMA: 0044 BASTOS MAIS VERDE

Objetivo: .Promover a sustentabilidade ambiental no município por meio da gestão adequada de resíduos sólidos com foco na coleta e destinação ambientalmente correta de resíduos perigosos e recicláveis, como pneus e óleo vegetal usado. E da ampliação da cobertura vegetal urbana, por meio da arborização de espaços público s e do incentivo ao plantio de árvores pela população, contribuindo para preservação do meio ambiente, saúde pública, o bem-estar coletivo e o fortalecimento da economia circular e do engajamento comunitário em práticas sustentáveis.

Justificativa: A crescente produção de resíduos urbanos, especialmente os de difícil decomposição como pneus e óleo vegetal, exige estratégias eficazes de gestão. O descart e incorreto desses materiais causa impactos ambientais severos, como contaminação de corpos hídricos, proliferação de vetores de doenças e poluição do solo. A implantação de ações estruturadas para coleta e destinação correta desses resíduos fortalece a cultura de sustentabilidade e melhora a qualidade de vida da po pulação. Por outro lado também precisamos combater os impactos causados pela urbanização, como ilhas de calor, poluição e baixa umidade do ar. Por meio do plantio de árvores e da participação da população, busca-se ampliar a cobertura verde, melhora ambiental e promover uma cidade mais saudável, sustentável par a todos.

Público Alvo: Munícipes em geral, incluindo moradores das áreas urbanas e rurais.

Indicador: Quantidade de mudas distribuídas
Sigla: UN — **Descr.Uni.Medida:** Unidade
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
214	380	360	

ODS

Objetivo: 12 - Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis

Meta: 208 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização sobre o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza

Ação: 2097 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE
Tipo: Atividade
Produto: Árvores plantadas em área urbana — **Unid. Medida:** UN
Função: 18 Gestão Ambiental — **Sub Função:** 541 Preservação e Conservação Ambiental
Unid. Executora: 020900 SEC. MUN. DA AGRIC. ABASTEC. E MEIO AMB.

Meta Física Relativa a: "Árvores plantadas em área urbana" medida em: "UN"	
2026	
40	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
80.000,00	

Ação: 2125 COLETA E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS DIVERSOS
Tipo: Atividade
Produto: Quantidade de resíduos domiciliares com destinação ambientalmente cor — **Unid. Medida:** TON
Função: 18 Gestão Ambiental — **Sub Função:** 541 Preservação e Conservação Ambiental
Unid. Executora: 020900 SEC. MUN. DA AGRIC. ABASTEC. E MEIO AMB.

Meta Física Relativa a: "Quantidade de resíduos domiciliares com destinação ambientalmente correta" medida em: "TON"	
2026	
5560	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
2.500.000,00	

Prefeitura Municipal de Bastos
45.547.403/0001-93
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

TOTAL DOS PROGRAMAS:	
2026	
167.250.000,00	

KLEBER LOPES DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL
323.536.998-80

NEUSA KYOKA HITAKA NISHIDA
CONTADOR
103.257.898-00

LDO 2026

ANEXOS DE METAS FISCAIS

Prefeitura Municipal de Bastos

45.547.403/0001-93

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

2026

Ano LDO: 2026

ARF - Demonstrativo (LRF, art 4o, § 3°)

R$ 1,00

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
PASSIVOS CONTINGENTES	810.000,00	PASSIVOS CONTINGENTES	810.000,00
Demandas Judiciais	0,00		0,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	0,00		0,00
Assistências Diversas	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	810.000,00	Reserva de Contingência	810.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	0,00	DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	0,00
Frustração de Arrecadação	0,00		0,00
Restituição de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepância de Projeções:	0,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	0,00		0,00

Neusa Kyoka Hitaka Nishida
Contadora
CRC CT 1SP252669/O-3

Prefeitura Municipal de Bastos

45.547.403/0001-93

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

2026

PPA - Ciclo de 2026 à 2029

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º) Lei:

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2026				2027				2028			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	(a/PIB)x100	(a/RCL)x100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	(b/PIB)x100	(b/RCL)x100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	(c/PIB)x100	(c/RCL)x100
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	167.250.000,00	159.891.000,00	0,00	106,70	179.925.000,00	172.728.000,00	0,01	106,83	193.850.000,00	186.483.700,00	0,01	106,62
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	165.307.000,00	158.033.492,00	0,00	105,46	177.861.000,00	170.746.560,00	0,01	105,60	191.629.000,00	184.347.098,00	0,01	105,40
Receitas Primárias Correntes	154.807.000,00	147.995.492,00	0,00	98,76	166.361.000,00	159.706.560,00	0,00	98,77	179.589.000,00	172.764.618,00	0,01	98,78
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	17.000.000,00	16.252.000,00	0,00	10,85	18.275.000,00	17.544.000,00	0,00	10,85	19.750.000,00	18.999.500,00	0,00	10,86
Transferências Correntes	133.480.000,00	127.606.880,00	0,00	85,15	143.450.000,00	137.712.000,00	0,00	85,17	154.900.000,00	149.013.800,00	0,00	85,20
Demais Receitas Primárias Correntes	4.327.000,00	4.136.612,00	0,00	2,76	4.636.000,00	4.450.560,00	0,00	2,75	4.939.000,00	4.751.318,00	0,00	2,72
Receitas Primárias de Capital	10.500.000,00	10.038.000,00	0,00	6,70	11.500.000,00	11.040.000,00	0,00	6,83	12.040.000,00	11.582.480,00	0,00	6,62
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	167.250.000,00	159.891.000,00	0,00	106,70	179.925.000,00	172.728.000,00	0,01	106,83	193.850.000,00	186.483.700,00	0,01	106,62
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	164.868.000,00	157.613.808,00	0,00	105,18	177.363.000,00	170.268.480,00	0,01	105,31	191.089.000,00	183.827.618,00	0,01	105,10
Despesas Primárias Correntes	137.194.000,00	131.157.464,00	0,00	87,52	147.591.000,00	141.687.360,00	0,00	87,63	159.013.000,00	152.970.506,00	0,00	87,46
Pessoal e Encargos Sociais	64.358.000,00	61.526.248,00	0,00	41,06	69.235.000,00	66.465.600,00	0,00	41,11	74.593.000,00	71.758.466,00	0,00	41,03
Outras Despesas Correntes	72.836.000,00	69.631.216,00	0,00	46,47	78.356.000,00	75.221.760,00	0,00	46,52	84.420.000,00	81.212.040,00	0,00	46,43
Despesas Primárias de Capital	27.674.000,00	26.456.344,00	0,00	17,65	29.772.000,00	28.581.120,00	0,00	17,68	32.076.000,00	30.857.112,00	0,00	17,64
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	439.000,00	419.684,00	0,00	0,28	498.000,00	478.080,00	0,00	0,30	540.000,00	519.480,00	0,00	0,30
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	439.000,00	419.684,00	0,00	0,28	498.000,00	478.080,00	0,00	0,30	540.000,00	519.480,00	0,00	0,30
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos(Exceto RPPS)	1.943.000,00	1.857.508,00	0,00	1,24	2.064.000,00	1.981.440,00	0,00	1,23	2.221.000,00	2.136.602,00	0,00	1,22
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos(Exceto RPPS)	1.000.000,00	956.000,00	0,00	0,64	950.000,00	912.000,00	0,00	0,56	900.000,00	865.800,00	0,00	0,50
Dívida Pública Consolidada(DC)	5.500.000,00	5.258.000,00	0,00	3,51	4.420.000,00	4.243.200,00	0,00	2,62	2.920.000,00	2.809.040,00	0,00	1,61
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	-10.000.000,00	-9.560.000,00	0,00	-6,38	-11.080.000,00	-10.636.800,00	0,00	-6,58	-12.580.000,00	-12.101.960,00	0,00	-6,92
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	-1.080.000,00	-1.032.480,00	0,00	-0,69	-1.500.000,00	-1.440.000,00	0,00	-0,89	-1.500.000,00	-1.443.000,00	0,00	-0,83

KLEBER LOPES DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL
323.536.998-80

NEUSA KYOKA HITAKA NISHIDA
CONTADOR
103.257.898-00

Prefeitura Municipal de Bastos

45.547.403/0001-93

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2026

Ano LDO: 2026

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	158.618.000,00	0,00	115,19	131.080.281,21	0,00	102,43	-27.537.718,79	-17,36
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	156.880.000,00	0,00	113,93	129.684.021,24	0,00	101,34	-27.195.978,76	-17,34
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	161.170.000,00	0,00	117,04	120.974.051,62	0,00	94,54	-40.195.948,38	-24,94
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	159.234.000,00	0,00	115,64	119.247.314,29	0,00	93,19	-39.986.685,71	-25,11
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	-2.354.000,00	0,00	-1,71	10.436.706,95	0,00	8,16	12.790.706,95	-543,36
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	-2.354.000,00	0,00	-1,71	10.436.706,95	0,00	8,16	12.790.706,95	-543,36
Dívida Pública Consolidada(DC)	5.422.000,00	0,00	3,94	4.373.335,25	0,00	3,42	-1.048.664,75	-19,34
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	0,00	0,00	0,00	-10.030.751,26	0,00	-7,84	0,00	0,00
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	879.000,00	0,00	0,64	-7.074.714,74	0,00	-5,53	-7.953.714,74	-904,86

KLEBER LOPES DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL
323.536.998-80

NEUSA KYOKA HITAKA NISHIDA
CONTADOR
103.257.898-00

Prefeitura Municipal de Bastos

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

45.547.403/0001-93
2026

Ano LDO: 2026

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	122.093.270,00	158.618.000,00	0,00	174.480.000,00	0,00	167.250.000,00	0,00	179.925.000,00	0,00	193.850.000,00	0,00
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	121.675.270,00	156.880.000,00	0,00	172.568.000,00	0,00	165.307.000,00	0,00	177.861.000,00	0,00	191.629.000,00	0,00
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	122.093.270,00	161.170.000,00	0,00	177.288.000,00	0,00	167.250.000,00	0,00	179.925.000,00	0,00	193.850.000,00	0,00
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	120.893.270,00	159.234.000,00	0,00	175.158.000,00	0,00	164.868.000,00	0,00	177.363.000,00	0,00	191.089.000,00	0,00
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	782.000,00	-2.354.000,00	0,00	-2.590.000,00	0,00	439.000,00	0,00	498.000,00	0,00	540.000,00	0,00
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	782.000,00	-2.354.000,00	0,00	-2.590.000,00	0,00	439.000,00	0,00	498.000,00	0,00	540.000,00	0,00
Dívida Pública Consolidada(DC)	0,00	5.422.000,00	0,00	4.738.000,00	0,00	5.500.000,00	0,00	4.420.000,00	0,00	2.920.000,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-10.000.000,00	0,00	-11.500.000,00	0,00	-12.580.000,00	0,00
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	782.000,00	879.000,00	0,00	967.000,00	0,00	-1.080.000,00	0,00	-1.500.000,00	0,00	-1.500.000,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
			%		%		%		%		%
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	122.093.270,00	158.618.000,00	0,00	174.480.000,00	0,00	159.891.000,00	0,00	172.728.000,00	0,00	186.483.700,00	0,00
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	121.675.270,00	156.880.000,00	0,00	172.568.000,00	0,00	158.033.492,00	0,00	170.746.560,00	0,00	184.347.098,00	0,00
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	122.093.270,00	161.170.000,00	0,00	177.288.000,00	0,00	159.891.000,00	0,00	172.728.000,00	0,00	186.483.700,00	0,00
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	120.893.270,00	159.234.000,00	0,00	175.158.000,00	0,00	157.613.808,00	0,00	170.268.480,00	0,00	183.827.618,00	0,00
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	782.000,00	-2.354.000,00	0,00	-2.590.000,00	0,00	419.684,00	0,00	478.080,00	0,00	519.480,00	0,00
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	782.000,00	-2.354.000,00	0,00	-2.590.000,00	0,00	419.684,00	0,00	478.080,00	0,00	519.480,00	0,00
Dívida Pública Consolidada(DC)	0,00	5.422.000,00	0,00	4.738.000,00	0,00	5.258.000,00	0,00	4.243.200,00	0,00	2.809.040,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-9.560.000,00	0,00	-10.636.800,00	0,00	-12.101.960,00	0,00
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	782.000,00	879.000,00	0,00	967.000,00	0,00	-1.032.480,00	0,00	-1.440.000,00	0,00	-1.443.000,00	0,00

Prefeitura Municipal de Bastos

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

45.547.403/0001-93
2026

Ano LDO: 2026

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%

KLEBER LOPES DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL
323.536.998-80

NEUSA KYOKA HITAKA NISHIDA
CONTADOR
103.257.898-00

Prefeitura Municipal de Bastos

45.547.403/0001-93

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2026

Ano LDO: 2026

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

R$ 1,00

REGIME NORMAL						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	135.326.021,30	0,00	165.973.885,55	0,00	112.590.285,25	0,00
TOTAL	**135.326.021,30**	**0,00**	**165.973.885,55**	**0,00**	**112.590.285,25**	**0,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		%		%		%
Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

KLEBER LOPES DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL
323.536.998-80

NEUSA KYOKA HITAKA NISHIDA
CONTADOR
103.257.898-00

Prefeitura Municipal de Bastos

45.547.403/0001-93

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2026

Ano LDO: 2026

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

R$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2024 (a)	2023 (b)	2022 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	97.751,51	1.041.750,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	97.751,51	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	1.041.750,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	(d)	(e)	(f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	683.459,53	509.658,50	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	683.459,53	509.658,50	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	683.459,53	509.658,50	0,00
DESPESAS CORRENTES REGIMES PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO	(g) = ((Ia – IId) + IIIh)	(h) = ((Ib – IIe) + IIIi)	(i) = (Ic – IIf)
VALOR(III)	-53.616,52	532.091,50	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [22176], PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS

KLEBER LOPES DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL
323.536.998-80

NEUSA KYOKA HITAKA NISHIDA
CONTADOR
103.257.898-00

Prefeitura Municipal de Bastos

45.547.403/0001-93

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

2026

Ano LDO: 2026

AMF –Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)

R$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMAS BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2026	2027	2028	
nihil	nihil	nihil	0,00	0,00	0,00	nihil

FONTE: SCPI - Contabilidade [22176], PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS

KLEBER LOPES DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL
323.536.998-80

NEUSA KYOKA HITAKA NISHIDA
CONTADOR
103.257.898-00